



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 76
Disponibilização: 24/04/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000 - CEP 15090-070 - São José do Rio Preto - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SJRP-NUAR Nº 132, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DR^a. CARLA ABRANTKOSTI RISTER, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 (8427482), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP, de Catanduva e de Jales/SP;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
02/05/2024 a 03/05/2024	5ª VF	Dr ^a Carla Abrantkosti Rister
06/05/2024 a 10/05/2024	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
13/05/2024 a 17/05/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
20/05/2024 a 24/05/2024	1ª VF	Dr ^a . Carla Abrantkosti Rister
27/05/2024 a 29/05/2024	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
03/06/2024 a 07/06/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
10/06/2024 a 14/06/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
17/06/2024 a 21/06/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
24/06/2024 a 28/06/2024	1ª VF	Dr ^a . Carla Abrantkosti Rister
01/07/2024 a 05/07/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
10/07/2024 a 12/07/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
15/07/2024 a 19/07/2024	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
22/07/2024 a 26/07/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso

29/07/2024 a 02/08/2024	1ª VF	Drª. Carla Abrantkosti Rister
05/08/2024 a 09/08/2024	2ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
12/08/2024 a 16/08/2024	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
19/08/2024 a 23/08/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
26/08/2024 a 30/08/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
02/09/2024 a 06/09/2024	1ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado** das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
30/04/2024 a 01/05/2024	5ª VF	Drª Carla Abrantkosti Rister
03/05/2024 a 05/05/2024	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
10/05/2024 a 12/05/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
17/05/2024 a 19/05/2024	1ª VF	Drª. Carla Abrantkosti Rister
24/05/2024 a 26/05/2024	4ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
29/05/2024 a 02/06/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
07/06/2024 a 09/06/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
14/06/2024 a 16/06/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
21/06/2024 a 23/06/2024	1ª VF	Drª. Carla Abrantkosti Rister
28/06/2024 a 30/06/2024	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
05/07/2024 a 09/07/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
12/07/2024 a 14/07/2024	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
19/07/2024 a 21/07/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
26/07/2024 a 28/07/2024	1ª VF	Drª. Carla Abrantkosti Rister
02/08/2024 a 04/08/2024	2ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
09/08/2024 a 11/08/2024	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
16/08/2024 a 18/08/2024	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
23/08/2024 a 25/08/2024	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
30/08/2024 a 01/09/2024	1ª VF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; de Catanduva/SP na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Residencial Joaquim Lopes, Tel. (17) 3531.3600, e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por e-mail ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - em dias úteis, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será automática, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº [\[1\]](#) 63/2022: “Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções.II. Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos.III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial ou de forma virtual de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; as Subseções de Jales e de Catanduva deverão manter estrutura mínima de servidores, através de escalas a serem elaboradas pelos respectivos Juízes Diretores, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE.IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto, Jales e Catanduva, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis.V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção de São José do Rio Preto-SP**, em 22/04/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10781444** e o código CRC **308DBC0B**.